



J. Cleiton Viana  
Procurador do Município

**LEI Nº 1.822, DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte oito mil reais) com o intuito de criar ações ao orçamento vigente.

**Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Educação.**

**05.01.12.362.0602.2.088– Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio.**

**Objetivo da Ação:** Apoio e Manutenção das atividades inerentes ao Transporte Escolar do Ensino Médio em parceria com o Governo do Estado.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	019 – Transferências de Convênios – Estado	R\$ 10.000,00
		001 – Recursos Ordinários	R\$ 3.000,00
		010 – Recursos do FNDE	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	019 – Transferências de Convênios – Estado	R\$ 10.000,00
		001 – Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00
		010 – Recursos do FNDE	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	019 – Transferências de Convênios – Estado	R\$ 404.700,00
		001 – Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
		010 – Recursos do FNDE	



		R\$ 87.300,00
<b>TOTAL GERAL POR FONTE</b>	<b>019 – Transferências de Recursos do Estado</b>	<b>R\$ 424.700,00</b>
	<b>001 – Recursos Ordinários</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
	<b>010 – Recursos do FNDE</b>	<b>R\$ 102.300,00</b>

**05.01.12.361.0602.2.021 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Básica.**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a pessoas física.	002 – Recursos destinados à Educação 25%	R\$ 20.000,00
		001 – Recursos Ordinários	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL GERAL POR FONTE</b>		002 – Recursos destinados à Educação 25%	<b>R\$ 20.000,00</b>
		001 – Recursos Ordinários	<b>R\$ 18.000,00</b>

**0501.12.361.0600.2.019 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a pessoas física.	002 – Recursos destinados à Educação 25%	R\$ 20.000,00
		01.01.01 – Recursos Ordinários	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL GERAL POR FONTE</b>		002 – Recursos destinados à Educação 25%	<b>R\$ 20.000,00</b>
		001 – Recursos Ordinários	<b>R\$ 18.000,00</b>



**Art. 2º.** A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, conforme especificado a seguir:

<b><u>Dotação Orçamentária: 0501.12.122.0100.2.011 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Educação</u></b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	002 – Recursos destinados à Educação 25%	R\$ 45.700,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	002 – Recursos destinados à Educação 25%	R\$ 180.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	002 – Recursos destinados à Educação 25%	R\$ 100.000,00
<b><u>Dotação Orçamentária: 0501.12.361.0600.2.019 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.</u></b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	010 – Recursos do FNDE	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001 – Recurso Ordinários 010 – Recursos do FNDE	R\$ 100.000,00 R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	002 – Recursos destinados à Educação 25% 001 – Recursos Ordinários 008 – Outros Recursos destinados a Educação.	R\$ 100.000,00
<b><u>Dotação Orçamentária: 0501.12.361.0602.2.021 – Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica</u></b>			



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	010 – Recursos do FNDE	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	010 – Recursos do FNDE	R\$ 22.300,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 628.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (setenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

**Art. 4º.** A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada e altera o programa definido no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 06  
(SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.**



**ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
**Prefeito de Paracuru**